

Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2026 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.
Proc. Adm	134/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 134/2025	
2. Área requisitante	
2.1. A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

3. Descrição da necessidade da contratação

A presente contratação tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados a compor a alimentação escolar no ano de 2026, em conformidade com os programas: PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE.

A contratação se faz necessária para atender 5.400 alunos distribuídos em 51 escolas, localizadas na área urbana, abrangendo a região da BR-163 e a Flona do Tapajós. O fornecimento dos gêneros alimentícios deve garantir qualidade, frescor e variedade, atendendo às necessidades nutricionais e dietéticas dos estudantes, conforme os padrões estabelecidos pelos programas de alimentação escolar.

O fornecimento direto da agricultura familiar é estratégico, pois permite:

Fortalecer a economia local, promovendo a valorização da produção familiar;

Garantir a segurança alimentar e nutricional, oferecendo alimentos saudáveis e diversificados;

Cumprir as diretrizes do PNAE, que prioriza a aquisição de alimentos produzidos pela agricultura familiar;

Promover hábitos alimentares saudáveis e a educação nutricional entre os alunos;

Estimular a sustentabilidade, incentivando o consumo de alimentos produzidos localmente e de forma responsável.

A execução do fornecimento será planejada de forma a assegurar regularidade, pontualidade e qualidade nas entregas, respeitando cronogramas previamente definidos e as necessidades específicas de cada unidade escolar. Além disso, deverá haver flexibilidade e capacidade de adaptação para atender eventuais demandas adicionais ou ajustes no cardápio, garantindo que a alimentação dos alunos seja contínua e de excelência.

A contratação também visa promover a integração entre a escola e a comunidade local, fortalecendo o vínculo entre produtores familiares e o sistema educacional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico da região. Dessa forma, além de atender aos programas oficiais de alimentação escolar, a medida contribui para fortalecer políticas públicas de inclusão social e valorização da agricultura familiar, consolidando práticas de alimentação saudável e sustentável nas escolas.

4. SETOR REQUERENTE

A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB), juntamente com DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – DAE.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para garantir o atendimento adequado aos programas de alimentação escolar (PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE) e o cumprimento das normas legais vigentes (Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020 e nº 21/2021), a escolha da solução deve atender aos seguintes requisitos:

5.1. Requisitos Necessários

Origem dos produtos: Os gêneros alimentícios devem ser provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme definido pelo PNAE.

Qualidade e segurança alimentar: Todos os alimentos devem atender às normas de higiene, segurança e qualidade, garantindo a alimentação saudável dos alunos.

Entrega centralizada: Os alimentos devem ser entregues no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, onde serão separados, divididos e organizados antes da distribuição para as escolas.

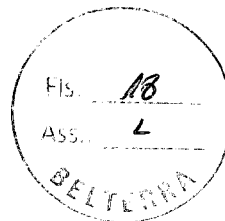
Regularidade no fornecimento: A solução deve assegurar entregas regulares, pontuais e conforme cronogramas estabelecidos, atendendo à demanda de 51 escolas e 5.400 alunos.

Variedade e adequação nutricional: Os produtos devem contemplar diversidade alimentar, seguindo cardápios balanceados, conforme orientações nutricionais do PNAE.

Conformidade legal: A solução deve estar em total conformidade com a legislação vigente, garantindo o cumprimento do mínimo de 30% dos recursos do PNAE destinados à agricultura familiar.

Logística e capacidade operacional: O fornecedor deve possuir capacidade logística adequada para transporte seguro até o DAE, garantindo a integridade e a qualidade dos alimentos.

5.2. Requisitos Suficientes



Experiência comprovada: Capacidade de fornecer alimentos para instituições educacionais ou similares, demonstrando qualidade e confiabilidade nos serviços prestados.

Rastreabilidade e certificação: Possuir sistemas que permitam rastreabilidade dos produtos e eventual comprovação de certificações de qualidade ou produção familiar.

Flexibilidade e adaptabilidade: Capacidade de atender demandas adicionais ou ajustes de cardápio, garantindo a continuidade e eficiência do fornecimento.

Parcerias e organização local: Estabelecer parcerias que promovam integração com a comunidade local, fortalecendo a cadeia produtiva da agricultura familiar.

Coordenação com o DAE: Disponibilidade para seguir protocolos de recebimento, conferência e armazenamento no DAE, facilitando a posterior distribuição pela Secretaria de Educação às escolas.

Conclusão:

O atendimento a esses requisitos garante que a solução escolhida seja eficiente, segura, legalmente adequada e sustentável, assegurando que os alunos recebam alimentação de qualidade, promovendo saúde, educação e fortalecimento da agricultura familiar local.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição do valor estimado e a avaliação das condições de contratação, foi realizado um levantamento de mercado por meio de pesquisas junto a fornecedores atuantes no segmento de gêneros alimentícios, considerando sua experiência prévia no atendimento à alimentação escolar e o conhecimento da logística regional.

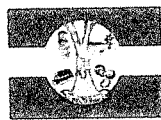
As informações coletadas refletem a realidade operacional da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), responsável por 51 unidades escolares distribuídas ao longo da BR-163 e nas comunidades da Floresta Nacional do Tapajós (Flona do Tapajós).

As pesquisas foram conduzidas com o objetivo de identificar:

- Preços atualizados dos produtos;
- Disponibilidade e diversidade dos gêneros alimentícios;
- Prazos de fornecimento e condições logísticas;
- Conformidade com as especificações nutricionais e sanitárias estabelecidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os dados obtidos demonstram coerência entre os preços praticados no mercado regional, garantindo segurança e confiabilidade na definição do valor estimado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece a realização de pesquisa prévia de preços como etapa obrigatória do planejamento da contratação.

Dessa forma, o levantamento realizado apresenta parâmetros suficientes e adequados para subsidiar o processo de compra, refletindo as condições reais do mercado regional e assegurando economicidade, eficiência e alinhamento às necessidades da alimentação escolar. Segue em forma de anexo.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, mediante credenciamento de fornecedores, destinados à alimentação escolar de 5.400 alunos distribuídos em 51 escolas, no ano de 2026, em conformidade com os programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE.

Os alimentos serão entregues ao Departamento de Alimentação Escolar – DAE, onde serão separados, divididos e organizados antes de serem distribuídos pela Secretaria de Educação às escolas. A utilização do credenciamento permite que múltiplos fornecedores habilitados possam fornecer os gêneros alimentícios, de forma flexível, eficiente e contínua, assegurando atendimento às demandas das escolas ao longo do ano letivo.

A solução inclui:

- Garantia de qualidade, frescor e adequação nutricional dos gêneros alimentícios;
- Variedade alimentar, respeitando os cardápios estabelecidos pelo PNAE;
- Entrega centralizada no DAE, permitindo controle, conferência e organização dos alimentos;
- Flexibilidade e regularidade no fornecimento, com possibilidade de atendimento por múltiplos fornecedores credenciados;
- Rastreabilidade e conformidade legal, garantindo o cumprimento do mínimo de 30% de recursos do PNAE destinados à agricultura familiar.

7.2. Justificativa Técnica

A escolha do credenciamento como modalidade de contratação se justifica por critérios técnicos que asseguram eficiência e segurança alimentar:

1. Permite a participação de vários fornecedores habilitados, aumentando a diversidade e a disponibilidade de produtos;
2. Assegura continuidade e regularidade do fornecimento, minimizando riscos de desabastecimento;
3. Facilita a logística centralizada no DAE, garantindo conferência, separação e distribuição adequada;
4. Atende às normas do PNAE e resoluções FNDE, garantindo legalidade e qualidade nutricional;
5. Favorece a valorização da agricultura familiar, fortalecendo a produção local e a economia regional.

7.3.

Justificativa

Econômica

A escolha pelo credenciamento também apresenta vantagens econômicas:

- Promove competitividade entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições de fornecimento;
- Reduz custos logísticos e riscos de perdas, devido à centralização das entregas no DAE;
- Observa a Lei nº 14.133/2021, garantindo segurança jurídica e conformidade na contratação;
- O levantamento de mercado demonstra que os valores estimados estão alinhados com os preços praticados no mercado regional, assegurando economicidade;
- Contribui para o fortalecimento da economia local, estimulando a participação de produtores familiares credenciados.

Conclusão

A solução por credenciamento de fornecedores é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e legalmente respaldada, garantindo a oferta contínua e de qualidade de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, promovendo a nutrição dos alunos e o desenvolvimento da agricultura familiar local.

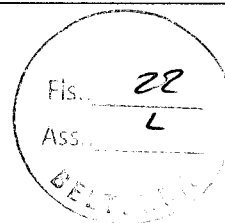
8. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº	Produto	UND	Quant.
01	Abacate , em caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1500
02	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	2500
03	Arroz Branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 Kg.	KG	14580
04	Banana Pacová verde, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000
05	Banana Prata fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	3000
06	Batata Doce , saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1620
07	Colorau em pó , sem qualquer adição e livre de impurezas, em condições higiênico sanitárias de entrega, embalagem de plástico de 100 gramas, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400
08	Farinha de Tapioca , fardo plástico transparente com 30 unidades, embalagem individual com 400g.	PCT	6000
09	Farinha de Mandioca , fardo com 25 Kg, em plástico transparente embalagem individual de 1 kg.	KG	3240
10	Feijão Carioca , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalado individual de 1 Kg.	KG	3000

11	Feijão Caupí , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 kg.	KG	2000
12	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000
13	Laranja graúda higienizada, saca com 200 unidades, com as características organolépticas mantidas.	UND	29500
14	Macaxeira descascada e branqueada, embalada a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	KG	2000
15	Mamão Havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1000
16	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 8 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	10800
17	Melão Amarelo Canário , tipo valenciano fresco higienizado, peso médio por unidade de 2,5 Kg, pele lisa, com alguns sulcos semi dura. Com as características organolépticas mantidas.	KG	3000
18	Milho Verde descascado, embalado a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	2160
19	Ovo , tamanho médio, origem galinha, características adicionais branca, cuba c/30 unid.	UND	50000
20	Pimenta do Reino Moída , de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem de 100g com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400
21	Polpa de Açaí , embalagem individual com 500grama cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10000
22	Polpa de fruta regional, sabores diversos, embalagem individual com 500 gramas cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	11500
23	Repolho , saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1600

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Produto	UND	Quant.	Valor unitário	Valor Total
01	Abacate , em caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
02	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	2500	R\$ 5,50	R\$ 13.750,00



03	Arroz Branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 Kg.	KG	14580	R\$ 8,00	R\$ 116.640,00
04	Banana Pacová verde, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
05	Banana Prata fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	3000	R\$ 7,50	R\$ 22.500,00
06	Batata Doce , saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1620	R\$ 7,50	R\$ 12.150,00
07	Colorau em pó , sem qualquer adição e livre de impurezas, em condições higiênico sanitárias de entrega, embalagem de plástico de 100 gramas, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400	R\$ 5,00	R\$ 27.000,00
08	Farinha de Tapioca , fardo plástico transparente com 30 unidades, embalagem individual com 400g.	PCT	6000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00
09	Farinha de Mandioca , fardo com 25 Kg, em plástico transparente embalagem individual de 1 kg.	KG	3240	R\$ 11,50	R\$ 37.260,00
10	Feijão Carioca , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalado individual de 1 Kg.	KG	3000	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00
11	Feijão Cauapé , fardo em plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 1 kg.	KG	2000	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00
12	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
13	Laranja graúda higienizada, saca com 200 unidades, com as características organolépticas mantidas.	UND	29500	R\$ 1,30	R\$ 38.350,00
14	Macaxeira descascada e branqueada, embalada a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	KG	2000	R\$ 10,50	R\$ 21.000,00
15	Mamão Havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
16	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 8 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	10800	R\$ 5,00	R\$ 54.000,00
17	Melão Amarelo Canário , tipo valenciano fresco higienizado, peso médio por unidade de 2,5 Kg, pele lisa,	KG	3000	R\$ 8,50	R\$ 25.500,00

	com alguns sulcos semi dura. Com as características organolépticas mantidas.				
18	Milho Verde descascado, embalado a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	2160	R\$ 13,00	R\$ 28.080,00
19	Ovo , tamanho médio, origem galinha, características adicionais branca, cuba c/30 unid.	UND	50000	R\$ 1,35	R\$ 67.500,00
20	Pimenta do Reino Moída , de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem de 100g com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	5400	R\$ 6,00	R\$ 32.400,00
21	Polpa de Açaí , embalagem individual com 500grama cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	10000	R\$ 16,50	R\$ 165.000,00
22	Polpa de fruta regional, sabores diversos, embalagem individual com 500 gramas cada unidade, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	11500	R\$ 11,50	R\$ 132.250,00
23	Repolho , saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	1600	R\$ 7,50	R\$ 12.000,00
Valor total					R\$ 981.880,00

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o parcelamento da contratação para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à alimentação escolar fundamenta-se na natureza própria do fornecimento, que é contínuo, fracionado e variável ao longo do ano letivo, além de estar vinculado à forma de contratação por meio de Registro de Preços, conforme previsto na Lei nº 14.133/21. O parcelamento mostra-se a solução mais adequada e eficiente, considerando que a Secretaria de Educação Básica (SEMEB) atende aproximadamente 5.400 alunos distribuídos em 51 unidades escolares localizadas entre a área urbana da BR-163 e as comunidades da Flona do Tapajós. Essa diversidade territorial implica demandas distintas, quantidades variáveis e necessidades nutricionais específicas em cada escola.

O parcelamento permite que as aquisições sejam realizadas em quantidades menores e sob demanda, evitando compras excessivas que possam resultar em desperdício ou vencimento



dos produtos antes do consumo. Essa característica é especialmente relevante para gêneros alimentícios, muitos deles perecíveis ou com prazo reduzido de validade. Assim, o fracionamento da contratação contribui diretamente para:

- redução de perdas e desperdício de alimentos;
- garantia de maior frescor e qualidade dos produtos entregues;
- adequação do fornecimento às necessidades reais das escolas;
- gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos.

Além disso, o parcelamento possibilita maior flexibilidade orçamentária, permitindo que a SEMEB ajuste as quantidades adquiridas conforme as variações de matrícula, de cardápios ou de diretrizes nutricionais impostas pelo PNAE. A dinâmica escolar é variável ao longo do ano, e o parcelamento permite respostas rápidas e adequadas a eventuais mudanças, como aumento do número de alunos, adequações nutricionais específicas — como no caso do Atendimento Educacional Especializado (AEE) — ou necessidades emergenciais.

Outro elemento relevante é que o parcelamento melhora a compatibilidade entre a execução financeira e o fluxo de caixa municipal. Ao não exigir grandes desembolsos de forma imediata, permite que as compras sejam distribuídas ao longo do exercício orçamentário, garantindo equilíbrio financeiro e evitando comprometimento antecipado de recursos.

Diante desses fatores, o parcelamento da contratação não apenas atende às melhores práticas de gestão, mas também está alinhado ao princípio da economicidade, à eficiência da administração pública e ao cumprimento das diretrizes do PNAE. Portanto, a contratação parcelada configura-se como a forma mais adequada, vantajosa e tecnicamente justificável para garantir a regularidade, segurança e qualidade da alimentação escolar ofertada pela SEMEB ao longo de todo o ano letivo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No âmbito do Município de Belterra, existem contratações correlatas em andamento, voltadas à prestação de alimentação escolar, iniciadas no início de 2025 e com vigência prevista até o final de 2025.

É importante destacar que essas contratações são autônomas e independentes da presente aquisição, ou seja, não há interdependência entre os contratos. Cada contratação possui objeto, escopo, fornecedores e modalidades específicas, garantindo que os serviços e fornecimentos sejam geridos de forma individualizada, sem interferência ou vinculação direta entre eles.

Essa distinção reforça a necessidade de planejamento separado e criterioso para a aquisição ora proposta, evitando sobreposição de fornecimentos e garantindo o atendimento contínuo e adequado às necessidades alimentares das unidades escolares da rede municipal, respeitando a logística e as especificidades de cada contrato em vigor.

SEGUE A BAIXO CONTRATAÇÕES CORRETAS



Janeiro - 2025

[25-003] - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE

Data de Registro: 09/03/2025

Inexigibilidade

Situação: Finalizado

Data de Abertura: 25/02/2025 09:00

Valor Estimado: R\$ 855.728,20

Valor Homologado: R\$ 855.728,20

CONTRATO Nº 014.2025 INEX 003.2025 ASS SEC EMP.PDF

Baixar

Visualizar

Publicado em: 19/03/2025

Contratado: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PRODUTOS DO OESTE DO PARÁ - CCAMPO

CNPJ: 10.575.783/0001-95

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO DE 2025 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE

Valor do Contrato: R\$ 855.728,20

Data de vigência do contrato: 12/03/2025

Data de vigência do contrato: 31/12/2025

PCI INEX Nº 003-2025-CC 014-2025 SEMEB.PDF

Baixar

Visualizar

Publicado em: 14/03/2025

PORTARIA DE FISCAL PDF

Baixar

Visualizar

Publicado em: 20/03/2025

DESPACHO HOMOLOGATORIO ASS.PDF

Baixar

Visualizar

Publicado em: 19/03/2025

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS.PDF

Baixar

Visualizar

Publicado em: 19/03/2025

12. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.

presente contratação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar em 2026, está totalmente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), considerando a necessidade de atendimento das 51 unidades escolares e 5.400 alunos, em conformidade com os programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE.

O processo de contratação foi contemplado no Plano Anual de Contratações (PAC) da SEMEB, dentro da ação que prevê o fornecimento de alimentação escolar, garantindo a previsibilidade orçamentária e a programação logística necessária para o atendimento das escolas ao longo do ano letivo.

A contratação por credenciamento de fornecedores da agricultura familiar está prevista como instrumento que permite atender com flexibilidade, eficiência e segurança, observando a legislação vigente (Lei nº 11.947/2009 e Lei nº 14.133/2021) e garantindo que pelo menos 30% dos recursos do PNAE sejam aplicados na agricultura familiar, conforme determina a lei.

No caso de eventuais ajustes, alterações ou demandas adicionais não previstas inicialmente no PAC, a contratação continuará respeitando o planejamento anual do órgão, uma vez que o credenciamento possibilita a participação de múltiplos fornecedores habilitados, assegurando a continuidade e regularidade do fornecimento sem comprometer os objetivos estratégicos da SEMEB.

Conclusão:

Portanto, a contratação proposta apresenta perfeito alinhamento com o planejamento da SEMEB, estando prevista no Plano Anual de Contratações e garantindo atendimento às necessidades operacionais, nutricionais, legais e econômicas da alimentação escolar, com foco na qualidade, segurança alimentar e fortalecimento da agricultura familiar.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo principal garantir a alimentação escolar de qualidade para os 5.400 alunos atendidos em 51 escolas, durante o ano letivo de 2026, em conformidade com os programas PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA e AEE.

Os resultados pretendidos incluem:

1. Garantia de alimentação saudável e nutricionalmente adequada:
 - Fornecimento de gêneros alimentícios que atendam às necessidades nutricionais dos alunos, contribuindo para a saúde, desenvolvimento físico e desempenho escolar.
2. Fortalecimento da agricultura familiar local:
 - Aplicação de, no mínimo, 30% dos recursos do PNAE na aquisição de produtos da agricultura familiar, promovendo a valorização dos produtores locais e o desenvolvimento socioeconômico regional.
3. Eficiência e regularidade no fornecimento:
 - Entregas centralizadas no Departamento de Alimentação Escolar – DAE, garantindo conferência, separação e organização dos alimentos antes da distribuição às escolas.
 - Atendimento contínuo e pontual às demandas das unidades escolares, sem interrupções ou atrasos.
4. Transparência e conformidade legal:
 - Observância integral da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 14.133/2021 e das resoluções do FNDE, assegurando legalidade, rastreabilidade e economicidade no processo de aquisição.
5. Promoção de educação alimentar e hábitos saudáveis:
 - Incentivo ao consumo de alimentos frescos, variados e produzidos localmente, promovendo conscientização sobre alimentação saudável e sustentável.
6. Capacitação e integração logística:
 - Estruturação de processos no DAE para recebimento, separação e distribuição dos alimentos, garantindo eficiência operacional e melhor aproveitamento dos recursos.

Indicadores de Resultados:



- Percentual de recursos do PNAE aplicado na agricultura familiar ($\geq 30\%$).
- Número de alunos atendidos (5.400) com alimentação escolar regular.
- Cumprimento do cronograma de entrega (100% das entregas realizadas conforme planejamento).
- Avaliação da satisfação e adequação nutricional dos alimentos fornecidos (indicadores qualitativos e quantitativos).

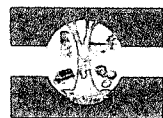
Conclusão:

A contratação pretende gerar resultados concretos, mensuráveis e alinhados às políticas públicas de alimentação escolar, garantindo nutrição adequada, fortalecimento da economia local e eficiência na gestão da alimentação escolar, promovendo impacto positivo tanto na educação quanto na saúde dos estudantes.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para assegurar a execução eficiente da contratação de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a alimentação escolar em 2026, devem ser adotadas as seguintes providências:

1. **Formalização do credenciamento:**
 - Publicação de edital de credenciamento, definindo critérios de habilitação, documentação necessária e requisitos técnicos e legais para participação dos fornecedores da agricultura familiar.
 - Estabelecimento de regulamento interno de credenciamento, detalhando procedimentos, obrigações dos fornecedores e responsabilidades do Departamento de Alimentação Escolar (DAE).
2. **Planejamento e cronograma de fornecimento:**
 - Definição de quantidades, tipos de gêneros alimentícios e frequência de entrega em consonância com os cardápios escolares e demandas das 51 unidades escolares.
 - Organização de cronograma de entrega centralizada no DAE, incluindo datas, horários e logística de recebimento, conferência e armazenamento.
3. **Controle e conferência de qualidade:**
 - Estabelecimento de procedimentos de recebimento, conferência, separação e distribuição dos alimentos pelo DAE, garantindo integridade, frescor e adequação nutricional.
 - Implementação de registros de inspeção sanitária e controle de qualidade, assegurando conformidade com normas do PNAE e legislações vigentes.
4. **Monitoramento e acompanhamento dos fornecedores:**
 - Avaliação contínua da regularidade, qualidade e pontualidade das entregas pelos fornecedores credenciados.
 - Adoção de medidas corretivas ou substituição de fornecedores que não cumprirem os requisitos estabelecidos.
5. **Gestão administrativa e financeira:**



- Controle dos recursos destinados à alimentação escolar, assegurando que pelo menos 30% dos valores do PNAE sejam aplicados na agricultura familiar, em conformidade com a Lei nº 11.947/2009.
- Registro detalhado das aquisições, pagamentos e movimentação dos produtos, garantindo transparência, rastreabilidade e conformidade legal.
- 6. Capacitação e integração operacional:
 - Treinamento da equipe do DAE e das unidades escolares quanto aos procedimentos de recebimento, armazenamento e distribuição dos alimentos.
 - Orientação aos fornecedores sobre exigências técnicas, prazos e normas sanitárias a serem cumpridas durante todo o processo de fornecimento.
- 7. Acompanhamento e avaliação dos resultados:
 - Monitoramento dos indicadores de desempenho, tais como quantidade de alunos atendidos, cumprimento do cronograma, satisfação nutricional e qualidade dos produtos.
 - Emissão de relatórios periódicos para subsidiar decisões administrativas e garantir eficiência, economicidade e alinhamento aos objetivos do PNAE.

Conclusão:

A adoção destas providências assegura que a contratação por credenciamento de fornecedores da agricultura familiar seja executada de forma organizada, eficiente, transparente e legal, garantindo que os alimentos cheguem às escolas com qualidade, regularidade e segurança nutricional, promovendo os objetivos de alimentação saudável e fortalecimento da economia local.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar pode gerar alguns impactos ambientais relacionados à produção, transporte, armazenamento e distribuição dos alimentos. Para garantir sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, devem ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

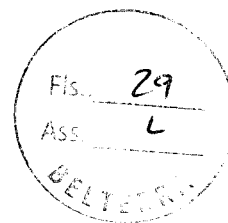
15.1. Impactos Ambientais Potenciais

Transporte e logística: Emissões de gases poluentes e consumo de combustível decorrentes do transporte dos alimentos até o Departamento de Alimentação Escolar – DAE.

Embalagens e resíduos: Geração de embalagens plásticas, papelão e outros resíduos durante o transporte e distribuição dos gêneros alimentícios.

Armazenamento: Consumo de energia elétrica para refrigeração e armazenamento de alimentos perecíveis.

Descarte de alimentos: Possibilidade de perdas alimentares ou desperdício, caso não haja



controle adequado na manipulação e distribuição.

15.2. Medidas Mitigadoras

Otimização logística:

Planejamento de rotas de transporte mais curtas e eficientes, priorizando veículos com menor consumo de combustível e menor emissão de poluentes.

Agrupamento de entregas para reduzir a frequência de viagens e impactos ambientais.

Uso de embalagens sustentáveis:

Incentivo à utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis.

Orientação aos fornecedores para reduzir o excesso de embalagens e adotar práticas de minimização de resíduos.

Eficiência energética e uso racional de recursos:

Armazenamento dos alimentos em equipamentos de refrigeração eficientes, com baixo consumo de energia.

Controle de temperatura e manuseio adequado para reduzir perdas e desperdícios de alimentos.

Logística reversa e destinação de resíduos:

Implantação de procedimentos para coleta e encaminhamento de resíduos recicláveis gerados pelo transporte e distribuição dos alimentos.

Parceria com cooperativas de reciclagem ou empresas especializadas para destinação adequada de resíduos e embalagens.

Redução do descarte inadequado de alimentos, implementando planejamento de quantidade e distribuição conforme demanda das escolas.

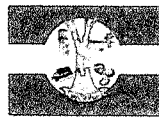
Capacitação e conscientização:

Treinamento da equipe do DAE e dos fornecedores sobre práticas sustentáveis, redução de desperdício e uso eficiente de recursos.

Promoção de campanhas de educação ambiental e alimentação consciente nas escolas, incentivando hábitos de consumo sustentável.

Conclusão:

A adoção dessas medidas mitigadoras garante que a contratação seja realizada de forma sustentável e eficiente, reduzindo os impactos ambientais associados ao transporte, armazenamento e distribuição de alimentos, promovendo uso racional de energia, logística reversa de resíduos e incentivo à economia circular, em consonância com as



diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à administração pública.15. Declaração de viabilidade

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

☒ é viável ☐ não é viável

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA

Cargo: Chefe De Divisão

Decreto: 072

CPF: 013086302-55

Assinatura: Erika Schmitt Rocha

Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Cargo: Coordenador Administrativo

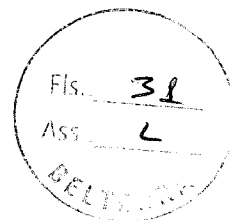
Decreto: 017

CPF: 004.244.362-80

Assinatura: Natalino Junior Pedroso dos Santos

Identificação e assinatura da equipe de planejamento da contratação

Belterra - PA, 02 de dezembro de 2025



Responder Responder ... Reencaminhar Eliminar Spam Marcar Mais

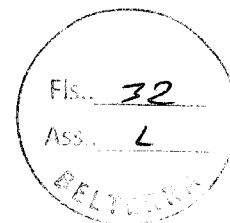
Cotação Agricultura Familiar

De Cofre Alimentos & Companhia Ltda. para: em 2025-12-02 18:29

De: Datas: @ Cabeçalhos

 COTAÇÃO AGRICULTURA.pdf (~244 KB) ▾

tarde, segue em anexo a cotação solicitada. Por favor confirme o recebimento. Atenciosamente, Mario Zanelato.



PESQUISA DE PREÇO

À Empresa Cooperativa Agrícola Mista De Prod. Do Oeste do Pará
Endereço: Rua Nações Unidas Nº 146 CIDADE: Santarém

CNPJ: 10.575.783/0001-95
Bairro: Santana

Dados do prestador da informação:

Nome: Mario Cesar Zanelato
Cargo na empresa: Presidente
Contato: (93) 991773469

CPF: 014.439.549-50
Data: 02/12/2025

Prezado(a) senhor(a)

Solicitamos desta respeitada empresa que sejam fornecidos os preços conforme tabela anexa, para fins de levantamento preliminar de preços para formalização de Procedimento Licitatório de produtos da agricultura familiar para compor o cardápio da alimentação escolar do ano de 2026 das escolas do município de Belterra-PA.

Contando com a sua atenção,

ITEM	PRODUTOS	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1.	Abacate , caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 20,00
2.	Abacaxi pérola, fresco, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 5,50
3.	Arroz branco tipo 01, fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 Kg.	KG	01	R\$ 8,00
4.	Banana pacová verde, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 9,00
5.	Banana prata fresca, entregue em caixas de 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 7,50
6.	Batata doce , saca com 10 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 7,50
7.	Colorau em pó , sem qualquer adição e livre de impurezas, em condições higiênico sanitárias de entrega, embalagem de plástico de 100 gramas, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01	R\$ 5,00
8.	Farinha de tapioca , fardo plástico transparente com 30Kg, embalagem individual pacote com 400g.	PCT	01	R\$ 8,00
9.	Farinha de mandioca , fardo plástico transparente com 25 Kg, embalagem individual de 01 kg.	KG	01	R\$ 11,50
10.	Feijão carioca , fardo plástico transparente com 30 Kg, embalado individual de 01 Kg.	KG	01	R\$ 13,00
11.	Feijão Caupí , fardo plástico transparente com 30 Kg, embalagem individual de 01 kg.	KG	01	R\$ 12,00
12.	Jerimum higienizado, saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$ 5,00



13.	Laranja graúda higienizada, saca com 200, com as características organolépticas mantidas.	UND	01	R\$	1,30
14.	Macaxeira descascada e branqueada, EMBALADA A VACUO, embalagem individual pacote com 500g.	KG	01	R\$	10,50
15.	Mamão Havaí higienizado, caixa com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$	7,50
16.	Melancia fresca higienizada, peso máximo por unidade de 08 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$	5,00
17.	Melão Amarelo Canário , tipo valenciano fresco higienizado, peso médio por unidade de 2,5 Kg, pele lisa, com alguns sulcos semi dura. Com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$	8,50
18.	Milho Verde descascado, embalado a vácuo, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	01	R\$	13,00
19.	Ovo , tamanho médio, origem galinha, características adicionais branca, cuba c/30 unid.	UND	01	R\$	1,35
20.	Pimenta do Reino Moída , de boa qualidade, pura, seca, fina, sem grumos ou condição estranha ao produto, livre de sujidades, parasitas, fungos e bolores, de cor uniforme, odor característico, embalagem de 100g com os dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	01	R\$	6,00
21.	Polpa de açaí , embalagem individual pacote com 500g.	PCT	01	R\$	16,50
22.	Polpa de fruta regional, sabores diversos, embalagem individual pacote com 500g.	PCT	01	R\$	11,50
23.	Repolho , saca com 20 Kg, com as características organolépticas mantidas.	KG	01	R\$	7,50
TOTAL				R\$	

Atenciosamente,

Pintha Erida Pereira dos Reis
RESPONSÁVEL/COTADOR
SEMEB

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COOPERATIVA
AGRICOLA MISTA DE
PRODUTORES DO
OESTE:10575783000
195

Assinado de forma digital
por COOPERATIVA
AGRICOLA MISTA DE
PRODUTORES DO
OESTE:10575783000195
Dados: 2025.12.02 18:25:47
-03'00'

MARIO CESAR
ZANELATO:01
443954950

Assinado de forma
digital por MARIO CESAR
ZANELATO:01443954950
Dados: 2025.12.02
18:26:10 -03'00'



Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, QUE IRÃO COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO 2026 NO INTUITO DE ATENDER OS PROGRAMAS PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, EJA E AEE.
Proc. Adm	134/2025
1. Informações básicas – Processo Administrativo	
1.1. O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura aquisição é nº 134/2025	
2. Área requisitante	
2.1. A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

Análise de Risco para Registro de Preços para Aquisição gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar.

1. Identificação de Riscos

1. Risco de Especificação Inadequada

- Descrição: Falhas na descrição dos itens ou serviços no Termo de Referência podem levar à aquisição de produtos ou serviços inadequados.
- Impacto: Redução da qualidade do atendimento das demandas.
- Mitigação: Revisar detalhadamente o Termo de Referência, incluindo consulta aos setores demandantes.

2. Risco de Fornecimento Atrasado

- Descrição: O fornecedor pode não cumprir os prazos estabelecidos no contrato.
- Impacto: Prejuízo às atividades das escolas e da Secretaria.
- Mitigação: Estabelecer cláusulas claras no contrato sobre prazos e penalidades para atrasos.

3. Risco de Superfaturamento

- Descrição: Propostas com valores muito superiores ao mercado devido à falta de pesquisa adequada.
- Impacto: Danos financeiros ao município.
- Mitigação: Realizar ampla pesquisa de mercado e utilizar sistemas de cotação pública como referência.

4. Risco de Não Conformidade com a Qualidade Esperada

- Descrição: Entrega de materiais ou serviços fora dos padrões de qualidade definidos.



- o Impacto: Necessidade de refazer ou substituir os materiais, gerando custos adicionais.
- o Mitigação: Garantir especificações claras e critérios objetivos de qualidade nos editais.

5. Risco Jurídico

- o Descrição: Impugnações ou recursos administrativos durante o processo licitatório.
- o Impacto: Atraso no processo e prejuízo às atividades planejadas.
- o Mitigação: Verificar rigorosamente o cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021 e outros regulamentos aplicáveis.

1.1.1. 2. Plano de Mitigação e Controle

- **Acompanhamento de Mercado:** Monitorar constantemente os valores praticados no mercado para ajustar o Termo de Referência e garantir competitividade.
- **Reunião com Demandantes:** Alinhar com as escolas e secretarias as necessidades específicas, evitando redundâncias ou falta de itens essenciais.
- **Treinamento da Comissão de Licitação:** Capacitar a equipe para lidar com situações específicas do processo e evitar erros.
- **Inspeção na Entrega:** Implementar um processo de verificação de conformidade dos materiais e serviços entregues com o especificado no contrato.

1.1.2. 3. Resultados Esperados

- Minimização dos atrasos e dos custos adicionais.
- Aquisição de materiais e serviços de qualidade.
- Atendimento pleno às necessidades educacionais, culturais e desportivas.
- Execução do contrato de forma eficiente e transparente.

Belterra, 02 de dezembro de 2025

Nome: ERIKA SCHMITT ROCHA

Cargo: Chefe De Divisão

CPF: 0130 86 302-55

Decreto: 072

Assinatura: Erika Schmitt Rocha

Nome: NATALINO JUNIOR PEDROSO DOS SANTOS

Cargo: Coordenador Administrativo

CPF: 004. 244. 362-80

Decreto: 017

Assinatura: Natalino Junior Pedroso dos Santos